

EM NOME DA CIDADE (E DA PROPRIEDADE)

Ana Fani Alessandri Carlos
Universidade de São Paulo
anafanic@usp.br

Em nome da cidade (e da propriedade) (Resumo)

A história, passível de ser compreendida como um vasto processo acumulativo, culmina no mundo moderno com a reprodução contínua do espaço urbano como condição, meio e produto da produção do capital no processo geral de reprodução social. Com isso a acumulação afirma-se através da extensão espacial a partir do desenvolvimento das forças produtivas que, em suas novas modalidades de produção, inclui a urbanização que se processa sob a pressão do mercado mundial. Neste extenso processo o capitalismo se realiza gerando crise. Neste cenário crítico, duas posições se distinguem, ambas pretendem falar “em nome da cidade”: de um lado o planejamento com o objetivo de restituir a coerência do processo de crescimento; de outro lado, aqueles que pensam no caminho da gestão democrática cidade. Mas o que escapa a esses discursos é o debate sobre a utopia.

Palavras chaves: utopia, propriedade, direito à cidade, espaço urbano, lutas urbanas.

In the name of the city (and the property) (Abstract)

The story, which can be understood as a broad accumulation process, culminates in the modern world in the continuous reproduction of the urban space as a condition for the production of capital in the overall process of social reproduction.

Thus the accumulation states itself through the spatial extent from the development of the productive forces the new ways of production, include the urbanization that takes place under the pressure of the world market. In this extensive process capitalism takes place generating crisis. At this critical stage, two positions are distinguished, and both claim to speak "in the name of the city": on one hand the planning in order to restore the consistency of the growth process; on the other hand, those who think the path of democratic management of the city. What escapes these speeches, however is the debate about utopia.

Key words: utopia, property, right to the city, urban space, urban struggles.

O raciocínio, aqui desenvolvido, parte da hipótese de que o “direto à cidade” se transforma no mundo moderno, em ideologia. Envoltos na lógica neoliberal, o “direto à cidade” acha-se esvaziado de sua potência utópica e com ela a possibilidade de construção de um projeto social que oriente as ações em direção ao futuro da sociedade urbana, como o negativo da realidade que vivemos.

A utopia ao longo da história liga-se ao desejo humano de realização prática de uma vida não alienada. Trata-se do desejo de superação de todas as condições de privação na qual se encontra o indivíduo: situações que privam o homem de sua humanidade. A utopia nos situa no futuro, todavia, ela nasce no seio de uma determinada sociedade a

partir de uma condição histórica real no tempo presente Assim a existência do pensamento utópico contempla vestígios e persistências no seio desta própria sociedade que lhe serve de abrigo; localiza-se na existência das forças criativas latentes em todas as sociedades, surge da consciência da existência da alienação, posta-se em direção a realização do humano, o que requer a consciência da totalidade do mundo. Surge, portanto, da exigência da crítica a sociedade como consciência da barreira que se coloca entre a sociedade e os produtos de sua atividade. Assim, o debate sobre a utopia, surgida no movimento dos limites postos à realização do humano que se depara com a alienação vivida, se abre para o futuro sem abster-se de uma análise das contradições vividas no tempo presente. Como escreve Bloch, “o amanhã vive no hoje e sempre se está perguntando por ele. Os rostos que se voltaram na direção da utopia foram, é verdade, diferentes em cada época, exatamente como aquilo que imaginaram (...) em contrapartida a direção é parecida em toda parte ela se manifesta como a única coisa inalterável na história (...) felicidade, liberdade, não alienação”¹.

Uma das condições que barra o caminho da desalienação é a existência da propriedade, uma barreira que se coloca entre o homem e a realização de sua humanidade, pois afasta-o de sua obra. No Livro Utopia, escrito em 1518, Tomas Morus adverte, que "enquanto o direito de propriedade for o fundamental do edifício social, a classe mais numerosa e mais estimável só terá, para partilhar, miséria tormentos e desespero"². Em 1905, no livro O homem e a terra, escreve, Reclus “um fato domina toda a civilização moderna; o fato de que a propriedade de um único indivíduo pode aumentar indefinidamente e até mesmo em virtude do consentimento quase universal, abarcar o mundo inteiro”³. Ao debater com Proudhon, Marx afirma que a propriedade nada tem de misteriosa, mas é produto da relação própria da produção com a distribuição na sociedade, definindo todas as relações sociais⁴. Esta liga-se, portanto, às condições objetivas na qual o homem se confronta no processo de sua própria produção enquanto ser destituído da propriedade da terra e dos meios de produção, tendo apenas a força de trabalho que como propriedade só pode se realizar enquanto tal no processo de produção dominado pelo capital.

A propriedade dos meios de produção e da terra atravessa a história tornando-se abstrata no capitalismo através de sua forma jurídica (a propriedade privada) e, nesta condição, naturalizada (a propriedade aparece para todos em sua existência inquestionável, quando na realidade trata-se de uma conquista histórica da burguesia) dominando e diferenciando os indivíduos e expandindo-se através da subordinação de todas as relações sociais à sua lógica, em diferentes formas. O desdobramento da propriedade no mundo moderno realiza-se muito além do mundo dos objetos criados no processo produtivo, dominando todas as formas de produção humana, dentre elas a cidade. Esta como obra civilizatória objetiva-se como realização do humano posto que a humanidade, através da história, cria objetos e obras (matérias e espirituais). Cada objeto produzido resume o processo de sua produção. Sob o capitalismo, a obra torna-se mercadoria apropriada de forma diferencial. Deste modo a produção da cidade – como obra civilizatória, produto social e histórico – é sob o capitalismo, uma mercadoria, e

¹ Ernest Bloch, 2006, p.461

² Thomas Morus, 1998, pág. 63.

³ Élisée Reclus, 2010, pág. 43.

⁴ Kal Marx, 1982, pág. 144.

nesta condição, apropriada de forma desigual fazendo com que uma parcela significativa da sociedade tenha seu acesso negado pela existência real da propriedade privada da riqueza, desdobrada em propriedade do solo urbano. Portanto a história da cidade revela também a história da propriedade privada da riqueza, tornando a cidade o lugar do poder e do controle exercido pelo Estado e suas instituições (poder este exercido pela classe dominante e expresso nas mais diversas formas de segregação sócioespacial). Assim, ao diferenciar-se por classe, o cidadão diferencia-se em relação à distribuição da riqueza gerada em cada sociedade e, com isso, em relação às formas de apropriação da cidade como espaço de realização da vida. A propriedade definindo o modo como se estruturam as relações sociais (assim como as normas e leis) através de sua forma contratual, define também, a relação cidadão-cidade revelada pela justaposição entre uma morfologia social (a estruturação das classes na sociedade) e uma morfologia espacial (a distribuição dos cidadãos no espaço da cidade, a partir de sua localização na classe). Deste modo a morfologia sintetiza, ao longo da história, o acesso diferenciado do cidadão à cidade como resultado direto da relação entre produção social da riqueza (aqui se trata, especificamente da cidade produzido como obra) e apropriação privada desta mesma riqueza (a apropriação diferenciada de parcelas da cidade pela mediação do mercado), iluminando a existência e o papel da propriedade como estruturador das relações sociais (a partir da primeira apropriação - a moradia – vai-se definindo outras construindo-se uma teia espacial de acessos constitutivos da vida cotidiana urbana). Em seu desenvolvimento a propriedade recria, constantemente, aquilo que a fundamenta: a existência de uma sociedade de desiguais aonde os usos e os acessos à cidade se submetem a um complexo conjunto de mediações que tendem a naturalizar a desigualdade. Nesta perspectiva, a sociedade urbana vive a cidade como exterioridade – fonte de privação - o que atualiza os termos da alienação gerando lutas no espaço, isto é, pelo espaço da vida, na cidade.

A questão urbana

Podemos situar a questão urbana hoje, na articulação entre urbanização da sociedade e reprodução do capital num espaço mundializado que culmina com a reprodução do próprio espaço urbano como condição (e produto) de realização da acumulação. Isto é, o capitalismo reproduz, constantemente, a própria cidade enquanto mercadoria, momento em que a criação de novos setores econômicos integrados ao capitalismo mundial, fazem da cidade fonte de seus negócios. Neste momento o espaço urbano ganha a condição de produto imobiliário e é consumido produtivamente – como é o caso do turismo e da produção do serviços modernos, sob a hegemonia do capital financeiro. Com isso a acumulação afirma-se através da extensão espacial estabelecendo funções específicas às parcelas do espaço a partir do desenvolvimento das forças produtivas, em suas novas modalidades de produção, incluindo a urbanização (que se processa sob a pressão do mercado mundial). O que quer dizer que, no amplo processo de acumulação, o capitalismo estende-se à produção do espaço englobando e articulando novas áreas pela necessidade de expandir-se para novas esferas produtivas. Isto porque, no processo cíclico de sua realização o capital encontra seus limites implicando na necessidade de compressão do espaço e do tempo fazendo com que a acumulação se estenda de forma mais ampla à produção do espaço como necessidade de expansão e crescimento do ciclo de reprodução. Neste momento o processo de produção não cria apenas mercadorias clássicas, mas a própria produção da própria cidade como mercadoria. A passagem da

produção do tipo clássico - aquela dos meios de produção ou bens de consumo- em direção à produção do próprio espaço como capital fixo esclarece um novo momento da acumulação, portanto, um novo sentido para a urbanização que se torna um negócio no movimento de expansão do capital – aprofundando as contradições.

A produção do espaço como mercadoria efetua-se, em dois níveis: através da produção da habitação (uma mercadoria intercambiável no mercado imobiliário, sem o qual a função da moradia não se realiza) e através da produção da própria cidade pelo trabalho social presente e acumulado ao longo da história. Para o capital, a materialidade do espaço é o suporte do valor de troca, a forma como, pela extensão do processo de urbanização, cria-se o espaço como produto imobiliário e como rede de infraestrutura, articulando o público e o privado numa morfologia diferenciada socialmente (pela ação dos capitais públicos e privados, ora em conflito, ora em suas alianças). Significa dizer que a reprodução do espaço aparece como uma possibilidade de realização da acumulação através do movimento do capital.

Hoje, o espaço como momento significativo e preferencial da realização do capital financeiro sinaliza a mudança do sentido do solo urbano para o capital, que deixa de ser um lugar de fixidez do investimento para se tornar o lugar através do qual ele vai efetivar-se. Portanto, a reprodução do espaço urbano revela a produção da metrópole voltada aos interesses particulares do grande capital, delineando a tendência da submissão dos modos de apropriação do espaço ao mundo da mercadoria e, como consequência, à lógica de realização da propriedade. Em nossos dias, a metrópole como negócio promove o movimento da acumulação no qual o capital financeiro assume a orientação do processo centrado na produção da mais-valia, que se consubstancia através da produção do espaço como foco central, pelas mãos do setor imobiliário. Isso não significa que suas antigas funções são deixadas de lado. O capital continua produzindo mercadorias no âmbito da fábrica, bem como infraestrutura urbana (pontes, viadutos, metrô), mas, agora, a acumulação envolve outro setor da economia – a produção do espaço como produto imobiliário. Trata-se do momento histórico em que a reprodução estabelecida no plano global orienta os processos locais de produção do espaço (fazendo com que a distribuição da mais valia se situe no plano global através, por exemplo, dos fundos de investimento). Nesta condição, a distribuição dos lucros advindos do solo urbano – pelo consumo produtivo – são distribuídos no plano internacional como decorrência da flexibilização do solo urbano.

Portanto a urbanização no mundo ilumina o papel e a importância do espaço no movimento da acumulação capitalista, seja como força produtiva para o capital, seja como um negócio nas mãos dos detentores do monopólio da terra (através da existência da propriedade privada). Todavia esse processo realiza-se num conflito violento, entre a produção do espaço da cidade orientada pela lógica da realização do valor de troca e as necessidades da sociedade que usa a cidade como momento necessário a reprodução da vida urbana. Neste contexto, a cidade como produção social, (espaço-tempo da realização da vida) aparece exterior a sociedade como potência estranha na medida em que a prática é invadida pelas possibilidades, sempre ampliadas, de realização da acumulação, o que impõe fortes restrições às formas de apropriação do espaço objetivando o uso. Nesse sentido é que urbano se observa um conflito agudo e violento que se desenrola no espaço entre dois valores: entre o espaço que se torna valor de troca e o espaço como valor de uso. O valor de troca evolui em direção a uma abstração cada

vez maior pois se trata de espaços estreitamente submetidos a dominação da troca por especulação, pelo investimento de capitais, enquanto que o espaço urbano é inversamente, para os sujeitos a possibilidade de realização da vida: um uso que envolve um emprego de tempo.

No plano da sociedade a limitação imposta pela contradição valor de troca/valor de uso fundamenta-se na existência da propriedade privada da riqueza em suas várias formas. É assim que a existência dos movimentos sociais de moradia, mais do que suas reivindicações aponta a propriedade privada do solo urbano como barreira à apropriação. Na realidade os movimentos sociais apontam inequivocamente para o plano do cotidiano aonde a cidade é vivida enquanto perda e privação, estranhamento e caos. Esses movimentos se definem como recusa e acusação diante da privação que reina no cotidiano pela imposição da racionalidade do capital. Sua existência traz consigo a potência da negatividade como possibilidade de transformação das contradições vividas. A existência da luta requer portanto, uma reflexão mais profunda que não se resolve no plano da urgência: criação de políticas que resolvam os acessos aos espaços-tempos da realização da vida. Eles questionam os direitos. Aqui, o direito à vida, coloca-se como direito à cidade. Assim o “direito à cidade” aparece na reflexão urbana porque, antes se coloca à sociedade em sua prática.

Os discursos sobre o direito à cidade

Na análise urbana chama atenção a confusão entre sujeito (da ação que transforma a natureza em espaço social) e objeto (a obra que sintetiza esse processo). Neste movimento a cidade se transforma em sujeito de sua própria produção e assim, com vontade própria, encobre a sociedade de classes, criando um campo cego. Como consequência a cidade é dotada de poderes de ação e de pensamento. É ela quem decide seus rumos. Sujeito ignorado, objeto que se transmuta em sujeito, essa perspectiva sob a qual se analisa a cidade reforça a possibilidade da constituição do urbanismo como ideologia que serve a reprodução do capital, nas mãos de uma classe que detém o poder político. Encobrendo-se os verdadeiros sentidos da ação estatal em sua firme e prolongada associação com o poder econômico, constrói-se, pelo discurso da participação de todos os membros da sociedade nas formas de gestão, a ideia de que a desigualdade se resolveria pelo exercício da democracia representativa. O apagamento do sujeito produtor e do processo de produção contraditória do espaço promove o encobrimento do jogo político, numa sociedade de classes. Neste caminho é a própria sociedade como sujeito ativo produtor da cidade e de sua própria existência, que desaparece na análise. Essa perspectiva esvazia até desaparecer a história e seus conteúdos; isto é, a cidade como produto social histórico, criada e recriada ao longo do processo civilizatório. Uma história que revela um espaço e um tempo como produto de relações sociais determinadas (espaços e tempo elaborados pela prática social que definem a reprodução do eu (consciência) e do outro (mundo)).

A vida urbana revela as contradições sob a forma de conflitos urbanos. Coloca para os pesquisadores impasses. Exige uma análise crítica e uma proposta de solução. Não raro, os problemas urbanos se explicam pela necessidade de um planejamento em função da constatação, ilusória, de uma “falta de planejamento da cidade”. Neste cenário dois discursos pretendem orientar o futuro da cidade, com pontos de vista muito

diferenciados. De um lado, o “empreendedorismo urbano” pretende propor políticas urbanas capazes de resolver a crise urbana através da construção de uma vantagem competitiva para a cidade, objetivando-se sua inserção no mercado mundial. Nesta perspectiva, o planejamento estratégico associa a problemática urbana àquela da gestão do espaço da cidade com o objetivo de restituir a coerência do processo de crescimento tendo por consequência imediata o esvaziamento do sentido do político na medida em que sua realização requer a transformação do prefeito em administrador da cidade capaz de encontrar para ela, um “lugar no mundo globalizado”. No seio do Estado que controla, organiza e orienta o processo da acumulação se situa, na prática dos planejadores que constroem seus modelos harmoniosos de crescimento. Isto porque, como revela a história, o capitalismo e o crescimento se mantêm expandindo-se no espaço, reproduzindo-o, fundado numa forte aliança entre o econômico e o político. Esta aliança necessita de um saber que a justifique. Aqui a produção do saber técnico sustenta as ações e a utopia se degenera no estetismo. Os arquitetos querem construir cidades na escala humana aprisionando-se aos formalismos - que não tem nem sentido nem conteúdo. São os cirurgiões que vão “dar vida às cidades” através da imposição de seus próprios egos. Para Jean Novel, por exemplo a utopia morreu porque não podemos mais desenhar a cidade. Esta se tornou um “fenômeno geográfico”, e nesse sentido “para mim a verdadeira utopia é construir qualquer coisa que mude o sentido de seu entrono próximo (...) mudando a claridade do sítio dando-lhe sentido para esquematizar e acrescentar valor a alguma coisa que existe (...) a exclusão é um problema essencialmente cultural e político⁵. Mais explícito, Candido Malta Campos vai propor para uma operação urbana em São Paulo, que se realize um concurso público para a construção do que chama de “duas torres símbolo, que se destacarão na paisagem urbana, conferindo prestígio ímpar aos seus realizadores”⁶. Em suas formas - exuberantes e estranhas - os arquitetos aparecem como as grandes estrelas construindo (e mais que isso, impondo) aquilo que acham, seria a utopia urbana. Na realidade constroem os signos vazios que o progresso sob a forma de modernidade pretende impor como modelo hegemônico que promovem as cidades para serem vendidas no mercado turístico reforçando o caráter produtivo das intervenções urbanas, num urbanismo que programa a cotidianidade, destruindo a memória acumulada no espaço.

De outro lado, e contrário a esta tendência, nos deparamos com a ideia de que a solução da crise passaria pela “gestão democrática da cidade” a partir do estabelecimento da função social da cidade a partir da participação popular na gestão da cidade. Aqui a utopia também se degenera em urbanismo e a solução da crise urbana se coloca politicamente. A política pública abriria brecha para realização de uma cidade equitativa, justa e sustentável, naturalizando “o sistema liberal-democrático”. Evidentemente, esse direcionamento faz a maior diferença na construção de estratégias espaciais para “diminuir as desigualdades”. Todavia o discurso da “cidade democrática e incluyente” se revela, por exemplo na defesa das Operações urbanas em São Paulo que teriam “efeito progressista dependendo da capacidade de mobilização da sociedade civil para garantir que seja regulamentada de forma a assegurar uma implementação segundo os interesses de uma maioria e não apenas das classes dominantes, e que permite o controle efetivo do Estado e a possibilidade de controle social na sua aplicação que se efetiva na criação de infraestruturas, de mudanças nas leis de

⁵ Patrice Moncan, 2003, pág. 307.

⁶ Candido Malta Campos, 1994, pág.7.

zoneamento (mudança de gabarito de uso do terreno, remembramento de terrenos) com a consequente desapropriação de moradias e expulsão de seus moradores em nome do bem público e da modernização da cidade⁷.

A cidade programada pela lógica da circulação, que acompanha as intervenções. Na prática, as Operações urbanas, arrasam partes da cidade através da abertura de vias expressas, construção de boulevares, de grandes e altos edifícios trazendo, como consequência, a fragmentação da cidade, criando barreiras ao uso, funcionalizando o espaço urbano e expulsando do lugar, aonde se realizam. Os moradores, compatíveis com o processo de valorização que a ação do Estado promove, são sumariamente enviados à periferia da mancha urbana, destituídos de seus empregos, e de sua memória.

Esta vertente pretende traçar o horizonte de realização do direito à cidade situado no campo das políticas públicas, encobrendo a necessária crítica ao estado sob o capitalismo e as lógicas que fundamentam a política pública subjugada a uma racionalidade que vai produzir a infraestrutura, capaz de permitir a migração do capital dos setores em crise de acumulação agora, sob a égide do capital financeiro (aonde os ativos financeiros se voltam à produção do espaço) para outros setores. Acompanhado de uma dose excessiva de pragmatismo constitui-se um discurso de caráter ideológico que inviabiliza a construção de um projeto social que oriente o futuro numa outra direção: a negatividade da utopia que se impõe pela apropriação da totalidade o urbano.

Encobre-se, portanto, o fato de que a sociedade em sua totalidade é destituída de sua condição de sujeito histórico dando ao legislativo o poder transformador. Escreve Santos Jr “o enfrentamento do quadro das desigualdades sociais tem encontrado na lei que define o município como entidade política e institucional autônoma, construir suas próprias políticas urbanas ampliando diretos (...)” e concretamente percebemos que os municípios brasileiros tem-se diferenciado no enfrentamento de problemas da pobreza, miséria por meio de políticas públicas redistributivas de renda e de riqueza produzidas no espaço das cidades, da inversão de prioridades na alocação de recursos públicos⁸. Nos discursos em nome da democracia participativa, as possibilidades de mudança tem como pedra angular o dispositivo constitucional “*da função social da propriedade privada da terra explicitada no Capítulo III, do Plano Diretor (Art. 39.), aonde a*”propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2o desta Lei”⁹.

⁷ João Ferreira e E. Maricato, 2002, pág. 217.

⁸ Orlando Santos Jr, 2004, pág. 131.

⁹ Lei 10.257, DE 10 DE JULHO DE 20011 Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal (...) Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: I – garantia do direito **a cidades sustentáveis**, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; II – **gestão democrática** por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de

O estatuto da cidade aclamado pelo reconhecimento “da função social da propriedade” é a base deste tipo de discurso. Nas palavras de Queiroz Ribeiro “oferece uma oportunidade para que os governos locais possam retirar a dinâmica de organização urbana dos circuitos da acumulação privada de renda e riqueza geradas pela ação do poder público. A espoliação urbana pode ser combatida pelo reconhecimento das necessidades de reprodução das camadas populares na forma de um direito à cidade”¹⁰. Em outro artigo Queiroz Ribeiro e Santos Jr asseveravam que “a cidade brasileira contemporânea resulta da combinação de dois mecanismos complementares: a livre mercantilização e a perversa política de tolerância com todas as formas de apropriação do solo urbano (...) A questão democrática se traduz na capacidade da cidadania ativa de substituir a coalizão de interesses que sustentou o processo de acumulação urbana recente, por um regime político republicano capaz de assegurar a todos o *direito à cidade*, isto é, o direito à participação nos processos deliberativos que dizem respeito à cidade, à coletividade urbana e seus destinos (...) A atualização da agenda da reforma urbana, expressando o ideário do direito à cidade, deve propor mecanismos de um novo tipo de coesão social baseado na negação da segregação social, na promoção da função social da cidade e da propriedade, na gestão democrática, e na difusão de uma nova cultura social, territorial e ambiental que promova padrões de sociabilidade com base na solidariedade, na construção de identidades e na representação de interesses coletivos”¹¹.

Desta análise surge uma posição diante do direito à cidade aonde a ação vira discurso em si fundamentado no saber técnico que coordena a ato de planejar. O observatório das metrópoles em sua página na internet, por exemplo, traz a seguinte observação: “ao considerar que o Brasil se transformou, em definitivo, numa sociedade urbana, a nossa rede coloca o tema do direito à cidade como condição fundamental para construção de uma sociedade menos desigual, baseada na ampliação da cidadania e cada vez mais democrática. E mais: entende que o desenvolvimento nacional vincula-se ao desenvolvimento urbano, e ao avanço do bem-estar urbano, da sustentabilidade ambiental e da superação das desigualdades sociais”, afirma Luiz Cesar¹².

Deste modo um direito ideologizado, direciona a pesquisa – que ganha potência produtiva. Esse mesmo discurso que se pretende hegemônico, se reproduz nas entidades de luta do Fórum Nacional de Reforma Urbana¹³, aonde o “direito à cidade”, é aquele que consiste no direito de todos à moradia digna, aos meios de subsistência, ao saneamento ambiental, à saúde e educação, ao transporte público e à alimentação, ao trabalho, ao lazer e à informação. Imersa no pragmatismo, essa postura se pauta na “fé cega” no planejamento e numa hipotética “gestão democrática das cidades concretizada pela participação dos cidadãos nas decisões através da abertura do diálogo com a sociedade pelas prefeituras e Câmaras de Vereadores, antes de decidir os destinos da cidade). Tal ideia se apoia na realização da “função Social da Cidade e da propriedade”. Esse discurso (em sua função ideológica) sinaliza a impossibilidade utópica em nome

planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

¹⁰ Luis Cesar Queiroz Ribeiro, 2004, pág. 210.

¹¹ Queiroz Ribeiro e Santos Jr, 2011, pág. 10.

¹² Site do Observatório das Metrópoles, acesso 07/03/2016.

¹³ Forum nacional da reforma urbana acesso, 07/03/2016.

de um pragmatismo promovido pelos “urbanistas de boa vontade”. Nesta perspectiva o “direito à cidade” obstrui a possibilidade de mudanças profundas reformulando o que existe para diminuir conflitos, jamais ao seu fim.

Esses foros de debate têm aparecido na cena brasileira como os portadores do conhecimento, da consciência e do saber que se pretende hegemônico. Tal procedimento envolve perigos: a) o empobrecimento do sentido de futuro; b) a desconfiança na ação que transforma; c) a descrença na base da pirâmide social em suas possibilidades de superação da condição de sua alienação; d) a naturalização da despossessão através do discurso da função social da propriedade; e) o discurso do crescimento travestido de desenvolvimento urbano; f) a naturalização da forma mercantil.

A positividade desta análise é a possibilidade de pensar a mudança posta no presente, insuficiente, porém necessária, posto que o urbano se reproduz tanto como possibilidade de realização do ciclo do capital de produção da mercadoria quanto como matéria-prima para efetivação do capital financeiro através do consumo produtivo do espaço, o que requer que o Estado crie as condições de realização da acumulação através de políticas públicas capazes de superar momentos críticos. Por sua vez o elogio à propriedade estreita o horizonte. A propriedade através de seu mecanismo contratual rege a sociedade e as relações sociais (formas, linguagem, representações) permitindo e justificando a apropriação privada do tempo de trabalho social acumulado ao longo da história da cidade. A história bem o demonstra que a propriedade confere direitos a quem a detêm, permitindo com isso a realização consentida da dominação e da expropriação. O discurso da função social da propriedade encobre: a) o processo que tornou a propriedade uma potência estranha – autonomizando a obra social da existência humana; b) o fetiche que transforma os homens em coisas através da expropriação consentida; c) a condição da força de trabalho tornada mercadoria e sua condição de consumidor de bens e serviços; d) a função ideológica da propriedade como mecanismo que mantém o mundo tal qual é, portanto invertido: o mundo no qual as coisas dominam os homens. Há portanto, nestas análises um bloqueio ao pensamento crítico capaz de revelar o conteúdo que suporta as relações entre possuidores, trazendo como decorrência o acesso diferencial à cidade e a vida urbana.

Algumas questões se colocam a análise: até que ponto este discurso não promoveria a naturalização da propriedade, com suas representações justificando a despossessão (apropriação privada do trabalho social produtor da cidade sob o capitalismo através da cidade)?¹⁴ Até que ponto esse discurso não legitimaria a ordem burguesa aonde a propriedade privada da riqueza social produzida apaga o fundamento que apoia sua

¹⁴ Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. § 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas. § 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem. ”Tais preceitos são consequências do princípio constitucional da função social da propriedade”.

existência, isto é, o processo no qual o homem é destituído de sua obra reforçando os mecanismos constitucionais da sociedade burguesa?

Resta, portanto, encontrar o caminho do negativo, o que permitiria formular metodologicamente as contradições do mundo moderno. O pensamento crítico se abre para a negatividade - o uso como possibilidade de realização da vida humana, situando seu consumo na esfera da realização da vida. Esse deslocamento faz coincidir a crise da cidade, a crise vivida na vida cotidiana (a crise de acumulação do capital vivida como prática sócioespacial que é, em essência, uma crise social), apontando para seu caráter social e não eminentemente político.

A propriedade como fundamento (irrefutável) e como produto do processo de produção do espaço sob o capitalismo, delineia a tendência da submissão dos modos de apropriação do espaço ao mundo da mercadoria; conseqüentemente, a redução do conteúdo da prática sócioespacial em privação. As relações de propriedade ao se desenvolverem criam os limites do uso e produzem a fragmentação dos espaços com a tendência à destruição dos espaços públicos, o esvaziamento da sociabilidade pela explosão dos bairros, o empobrecimento das relações de vizinhança e o esvaziamento das possibilidades de realização da vida nas cidades. A existência da propriedade privada da riqueza cria situações inumanas de existência, como bem o provam a realidade dos cortiços, das favelas, das ocupações nas franjas sempre afastadas da mancha urbana apontando os traços mais visíveis desta condição inumana.

O inumano se revela no predomínio do econômico, a essência do homem restrita a uma coisa, ao dinheiro, a uma estrutura social fundada na propriedade. Revela-se também, numa dimensão mais ampla, que envolve um conjunto de mediações que vão da educação aos meios de comunicação midiáticos até o modo como a democracia representativa se desenvolve, eliminando a participação e apontando o homem privado de direitos. Esse processo integra, dialeticamente, a luta em torno dos usos do espaço, que é inseparável da luta contra a lógica despótica do capital e da regulação do Estado em sua relação com o espaço e de sua dominação sob a mediação de políticas direta ou indiretamente espaciais. Nesse sentido *o uso* pode significar apropriação apontando para o tempo vivido (ao consumo não –produtivo do espaço) aquele que, por seu próprio consumo não suscita uma política de investimentos. É nesse sentido que o plano do cotidiano como o lugar da norma e momento atual da reprodução das relações de produção é também o lugar aonde o qualitativo não se deixa absorver. As pessoas em geral abandonam o espaço de consumo que coincide com os lugares históricos da acumulação do capital, com o espaço da produção e o espaço produto (aquele do mercado aquele do percurso dos fluxos e que o estado controla, submetidos estritamente ao quantificado) indo em direção ao consumo improdutivo. Trata-se dos espaços-tempos da liberdade de uso, espaços dos desejos. Portanto torna-se necessário iluminar o que está no fundamento da luta, mesmo que não apareça ainda de forma clara e evidente. Na prática, as lutas apontam a privação em seus sentidos mais profundos que a mera luta por moradia, e aonde a cidadania não é uma palavra vazia, como aparecem nestes discursos dos “pesquisadores de boa vontade”. Ela é a luta pela apropriação do espaço da cidade. Na sua radicalidade (que surge da análise crítica do mundo que foge das análises dos dados e índices da pesquisa fácil instalada no tempo rápido do neoliberalismo) pretendem “mudar a vida”. É a crítica ao sentido da cidade produzida sob a égide do processo de valorização que reforça a produção da cidade como

mercadoria – que tem como pressupondo a propriedade privada do solo urbano. Com isso escancaram-se as alianças como movimento necessário ao processo de reprodução do capital na totalidade do processo de reprodução das relações sociais que se consolidam entre os setores político e econômico (sem deixar, muitas vezes, de se confundirem).

Assim um campo cego se estrutura tanto no encobrimento das ações estratégicas do capital que visam a acumulação produzindo um espaço e tempo necessários à manutenção da acumulação ampliada do capital; quanto no desconhecimento das mediações que permeiam as relações sociais sob o comando do mundo da mercadoria com o aprofundamento da sociedade de consumo: um processo que se realiza com o empobrecimento e deterioração da vida social. Nesse sentido, o “combate” à desigualdade reitera-a de forma perversa: a “inclusão” numa sociedade que “exclui” constantemente é feita pela mudança da condição social frente ao mercado.

O direito à cidade como projeto utópico

Não seria o conceito de direito à cidade uma possibilidade para pensar um projeto de sociedade urbana questionando o papel civilizatório do capital? Se os horizontes de transformação de nossa sociedade se estreitam será que nosso horizonte utópico também precisa se fechar para tornar-se útil à solução de problemas urgentes que pontuam a vida cotidiana urbana? Não seria o caso de traçarmos um caminho que conduza o pensamento e a ação para além das “políticas de boa vontade” e pensar nos caminhos que devem orientar a transformação do mundo, realizando o humano?

A obra de Lefebvre, tão citada, hoje, por aqueles que falam no “direito à cidade” propõe um caminho capaz de permitir a atualização da utopia – desvendando papel da produção do espaço urbano neste processo. Esse caminho sugerido pela obra de Lefebvre revela o movimento do pensamento que vai da produção do espaço abstrato à constituição de sua negatividade, aquela do espaço diferencial. Esse movimento exige a superação do espaço-tempo da reprodução capitalista assentado nas leis do crescimento e apoiada na continuidade do processo de valorização que se expande com a criação de novos setores da economia (num movimento crítico) para pensar num projeto de transformação da realidade no movimento inverso numa aposta em direção a constituição de uma outra sociedade (urbana).

A questão que está posta no horizonte, portanto, é que é possível pensar numa outra saída para o futuro da cidade que não pela via do urbanismo tal qual colocado pelos discursos acima apontados. O “direito à cidade” na obra de Henri Lefebvre situa-se na ideia do projeto do possível/impossível e que manifestar-se-ia como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e a habitação; direito a obra (atividade participante) e o direito a apropriação (bem distinto do de propriedade) que se imbricam dentro do direito a cidade, revelando plenamente o uso. Não é uma política pública, nem se realiza no seio do Estado e através dele.

Na obra do Autor há uma crítica contumaz ao urbanismo transformado em uma atividade que ordena e submete, sob sua ordem, o processo de urbanização trazendo como consequência, a submissão da prática urbana à lógica da valorização, cooptando,

organizando e redefiniendo a vida na cidade - organizando minuciosamente o espaço tornado repressivo e nutrido de competências e de saber orientado por uma estratégia de classe com sua lógica particular. O urbanismo, para Lefebvre, se pretende, ao mesmo tempo ciência e arte, técnica e conhecimento. É precisamente este carácter unitário que aparece como ilusão. O urbanismo visto de perto dissocia-se, submetido a lógica da reprodução sob o comando do Estado – com suas alianças. Sua representação do mundo encobre o papel do espaço enquanto força produtiva do capital, bem como sua condição de mercadoria comprada e vendida aos pedaços, cujo acesso pressupõe a acumulação da riqueza e o mercado, com suas normas, leis, linguagem. Com isso encobre-se até desaparecer que o que se realiza é a propriedade privada (da riqueza) do solo urbano. Deste modo a crítica de esquerda proposta por Henri Lefebvre “vai além da recusa do liberalismo ou do neoliberalismo vai à raiz daquilo que sustenta nossa sociedade permitindo elaborar a crítica a propriedade privada e da ação do Estado, esclarecendo sua estratégia e suas alianças”¹⁵. Uma lógica que reuniria os interesses particulares e os interesses políticos, entre os que decidem em nome do privado e os que decidem em nome das instâncias superiores dos poderes.

O urbanismo tornado ideologia é para o autor redutora da prática real, como o lugar aonde o uso e o valor de uso são cooptados, subjugados pelo desenvolvimento do valor de troca imerso no desenvolvimento do mundo da mercadoria que se realiza com sua lógica, sua linguagem, com seu sistema de signos e significações que se acha impregnada em cada objeto. É assim que para Lefebvre, “o estado não é a última palavra, posto que instrumento político, um meio para a realização da acumulação. No plano teórico é preciso desvendar a justificação e legitimação do estado, de sua racionalidade mostrando a ideologia das instituições. No plano prático detectar as forças sociais e políticas capazes de levar ao fim do Estado efetuando a inversão proposta por Hegel. Isto porque o Estado representa uma classe de interesses “sua racionalidade está limitada porque a sociedade elabora uma racionalidade mais alta absorvendo contradição entre sociedade civil/sociedade política”¹⁶.

O urbanismo se presta, assim, a produção do espaço abstrato, aquele que se representa por uma medida, passível de ser quantificado. Aqui as estatísticas, programações e previsões assumem uma eficácia operacional. O universo da reprodução capitalista inventa as formas através das quais o espaço é comprado e vendido. Não se trata mais da terra ou do solo enquanto atributo físico de uma porção do planeta, um meio indiferente e indiferenciável; mas de um espaço social, a soma dos lugares onde a mais valia se forma, realiza-se, distribui-se ganhando toda a cidade, isto é, tornando-a, ela própria uma mercadoria. “Essa extensão enorme da atividade produtiva realiza-se em função de interesses dos que a inventam, dos que a gerem, dos que dela se beneficiam largamente. O capitalismo parece esgotar-se. Ele encontrou um novo alento na conquista do espaço, em termos triviais na especulação imobiliária, nas grandes obras (dentro e fora das cidades) na compra e venda do espaço”¹⁷. Neste contexto a estratégia vai muito mais longe que a simples venda dos pedaços do espaço. Ela não só faz o espaço entrar na produção de mais valia, ela visa uma reorganização completa da produção subordinada aos centros de informação e de decisão. E o papel que o

¹⁵ Henri Lefebvre, 2001, pág.149.

¹⁶ Henri Lefebvre,2001, pág. 41.

¹⁷ Henri Lefebvre, 1970, pág. 208.

urbanismo assume no mundo moderno é aquele “que encobre esta gigantesca operação (...) ele oculta sob a aparência positiva, humanista tecnológica, a estratégia capitalista; o domínio do espaço, a luta contra a queda tendencial do lucro médio etc. Essa estratégia oprime o usuário, o participante, o simples habitante. Ele é reduzido não apenas a questão do habitar (ao habitar como função) mas à função de comprador do espaço realizando a mais valia. O espaço torna-se o lugar de funções das quais a mais importante é velada: formar, realizar, distribuir, de uma maneira nova, o sobre-produto da sociedade inteira (isto é o modo de produção capitalista, a mais valia global)”¹⁸. Nesse sentido ganha importância ímpar no processo de valorização nos dias de hoje com o desenvolvimento do capital financeiro. Trata-se, nos marcos do neocapitalismo, da produção global e total do espaço social.

Tal encaminhamento muda, a meu ver, o entendimento sobre os conteúdos do “direito à cidade”, que se realizaria como produto da luta entre forças sociais e forças políticas, e não como uma conquista da *gestão* “participativa” na cidade que se liga ao Estado e a cada uma de suas instituições supondo um espaço segundo suas exigências. Portanto trata-se de prolongar o pensamento e a reflexão para além das fronteiras do Estado: a negação do mundo invertido, aquela das cisões da identidade abstrata, da indiferença da constituição da vida como imitação de um modelo de felicidade forjado na posse de bens; fundamentado na propriedade privada; na importância da instituição, na onipresença do mercado; do poder repressivo que induz a passividade pelo desaparecimento das particularidades; da redução do espaço cotidiano ao homogêneo destruidor da espontaneidade e do desejo.

O direito à cidade se colocaria como a possibilidade da realização do fim das alienações humanas dissolvendo as contradições que desviam a realização do humano. Não é sem sentido que Lefebvre sinaliza (1970) a necessidade de constituição de um novo humanismo revolucionário dialético, aberto para as relações (conflitantes) do possível e do real incorporando um urbanismo revolucionário que mobilize os recursos da arte, do conhecimento e da técnica da imaginação. Unindo o singular (o individual) o particular (os grupos, povos, nações,) e o geral (o mundial) e o universal (o sentido da história, da vida, do humano). Neste caminho Lefebvre atualiza a utopia presente em Marx, apontando em direção ao possível-impossível: a comunicação, o amor, a participação, o conhecimento, o jogo, que são sempre impossíveis como totalidade e possíveis como momentos. Esse projeto para Lefebvre mobilizaria os recursos do imaginário e da arte tanto quanto os recursos da ciência e do pensamento político localizando essa ação em direção à reconstrução da sociedade no plano do cotidiano como momento de sua metamorfose. Esse é um projeto poético de mudar a vida.

A análise do urbano engloba, portanto, um universo complexo de relações em constituição, um projeto que, para Lefebvre (1981) deve ser capaz de "pensar" a cidade como lugar onde grupos podem se reencontrar, onde eles tenham conflitos, mas também alianças, onde eles concorram à uma obra coletiva. Onde o direito à cidade se coloque como participação de todos no controle e gestão da cidade e plena participação social, onde a diferença se realize na obra enquanto atividade criadora. O sentido da cidade como obra da civilização não é o sentido da construção física da cidade, mas da humanidade do homem através de sua obra por isto, a cidade permite a leitura da

¹⁸ Henri Lefebvre, 1970, pág. 202.

história e de nossa condição no mundo moderno. Às necessidades correspondem objetos definidos. Ao desejo não corresponde nenhum objeto, mas um espaço aonde poderá se desenvolver.

Bibliografia

BENSAID, Daniel. *Cambiar el mundo*. Madrid: Ed Catarata, 2004.171p.

BIHR, Alain. *La novlangue néolibérale*. Lausanne: Éditions page deux. 2007. 237p.

BLOCH, Ernest. *O princípio de esperança*. Rio de Janeiro. Ed Contraponto /UERJ. 2006, volume 3.

CARLOS, Ana Fani (Org.) *A cidade como negócio*. São Paulo: Editora Contexto. 2015.191 p.

CAMPOS, Candido Malta. *Planos diretores de bairros*. São Paulo. Mimeografado.1994.

FERREIRA, J. S. W.; MARICATO, E. T. M. *Operação Urbana Consorciada: diversificação urbanística ou aprofundamento da desigualdade?*. In: Leticia Marques Osorio. (Org.). *Estatuto da Cidade*. Porto Alegre/São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002, 1ª ed. v. p. 215-250.

LEFEBVRE, Henri. *Le droit à la ville*. Paris: Anthropos. 1968.281p.

LEFEBVRE, Henri. *La revolution Urbaine*. Paris: Éditions Gallimard. 1970. 248p.

LEFEBVRE, Henri. *La production de l'espace 2ème éditions*. Paris: Anthropolos. 1968. 485p.

LEFEBVRE, Henri. *Le retour de la dialectique – 12 mots clés pour le monde moderne*. Paris: Messidor/Editions Sociales.1986. 178p.

LEFEBVRE, Henri. *La fin de l'histoire*. Paris. Anthropos,/Editora Económica.2001. 215p.

MARCUSE, Pieter. Spatial justice: derivative but causal of social injustice. Trad. Sonia Lehman-Frisch. In: *Justice spatiale / spacial justice*, n. 1 september, Paris 2009 p. 2. Disponível em: <<http://www.jssj.org/wp-content/uploads/2012/12/JSSJ1-4en2.pdf>>. Acesso, 15 de fevereiro de 2016.

MARX, Karl. *Miséria da Filosofia*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas. 1982. p. 225.

MONCAN, Patrice. *Villes utopiques, villes rêvées*. Paris. Les éditions de Mécène. 2003.

RECLUS, Elisée. A natureza da geografia, in Elisée Reclus, Editora Ática, São Paulo;1985. 200 p.

REVUE « Justice Spatiale | spatial justice»l'Université de Paris Ouest Nanterre, www.justice-spatiale, Paris vários números.

RIBEIRO. Luis Cesar (org). *Metrópoles, Observatório das metrópoles*. SP/ Rio de Janeiro. Fundação Perseu Abramo, FASE. 2004

RIBEIRO. Luis Cesar (org). *Metrópoles: entre coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. Rio de Janeiro. Editora Perseu Abramo. 2004.

RIBEIRO, L. C. Queiroz, e SANTOS Jr. Orlando *Desafios da questão urbana in Políticas públicas e direito à cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais*. In: Orlando Alves dos Santos Junior, Ana Carolina Christovão, Patrícia Ramos Novaes (Org.). Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011 pp 7-15

SANTOS, Jr Orlando e WAHL, Joachim. *Cidade, democracia e justiça social*. Rio de Janeiro: Fase, Fundação Rosa Luxemburgo, 2004.134p.

SOJA, Edwards. *Pósmetrópolis, Traficantes de Suenos*. Madrid: 2008

SOJA, Edwards. The city and spacial justice, Trad. Sophie Didier; Frédéric Dufaux, em *Justice spatiale | spacial justice*, n. 1 septembre, 2009. Disponível em: <<http://www.jssj.org/wp-content/uploads/2012/12/JSSJ1-1en4.pdf>>.

TELLES, Vera. *Pobreza e Cidadania*. São Paulo: Editora 34. 2001.

ZIZEK, Slavoj. *Aprés la tragédie, la force! Ou comment l'histoire se répète*. Paris. Flammarion. 2010.

Sites consultados

INSTITUTO POLIS - Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - <<http://polis.org.br/>>, vários acessos em fevereiro/ março de 2016.

FORUM NACIONAL DA Reforma Urbana. <www.forumreformaurbana.org.br> vários acessos em fevereiro/ março de 2016.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. www.observatoriodasmetrolopes.net/ vários acessos em fevereiro/ março de 2016.